



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº.

074/2025

LEI MUNICIPAL Nº.

PROJETO DE LEI Nº.

105 /2025

DATA DA LEI.

DENOMINA DE "RUA DOS COLIBRIS" NA
VILA DOS IPÊS, EM SANTA MARIA DE
MARECHAL.

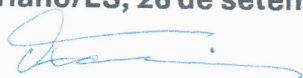
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal
e tendo aprovado o presente Projeto de Lei, resolve enviá-lo a V. Exa., o Senhor
Prefeito Municipal, para os fins legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, denominada de "Rua dos Colibris", a via localizada na Vila dos
Ipês, em Santa Maria de Marechal, com início nas coordenadas: 20°27'10.6"S
40°47'07.5"W, que passa pelas coordenadas 20°27'08.4"S 40°47'07.2"W e finaliza na
coordenada 20°26'59.5"S 40°47'06.2"W.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano/ES, 26 de setembro de 2025.



JUAREZ JOSÉ XAVIER

Presidente



CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vice-Presidente



DORIVÂNIO STEIN

Secretário

Projeto de Lei nº. 105/2025 – Autor: Hilário Oliveira Neto

Deus seja
Louvado